



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 5.672

Maceió, 26

de **MAIO** de 2006.

Lei nº 5.548

Autor: Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIÊNCIAS.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente municipal no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na forma disposta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos orçamentários a serem utilizados no atendimento do disposto no artigo anterior, advirão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º - A abertura do crédito autorizado no “caput” do Art. 1º, dar-se-á de forma automática, com a sanção e publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de **MAIO** de 2006.


CICERO ALMEIDA
Prefeito

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
A LEI MUNICIPAL Nº 5.548 de 26 de maio de 2006.		EM R\$ 1,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Nat.da Despesa/ Fonte de Recurso	VALOR	
01000		5.000.000	
01001		5.000.000	
01.031.0001.2001	3190.11.00/1	1.500.000	
	3390.93.00/1	3.500.000	
TOTAL		5.000.000	

ANEXO II		ANULAÇÃO	
A LEI MUNICIPAL Nº 5.548 de 26 de maio de 2006.		EM R\$ 1,00	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Nat.da Despesa/ Fonte de Recurso	VALOR	
14000		3.000.000	
14002		3.000.000	
08.244.0064.2088	3350.41.00/1	500.000	
	3350.43.00/1	2.500.000	
25100		2.000.000	
25101		2.000.000	
14.451.0036.1031	4490.51.00/1	2.000.000	
TOTAL		5.000.000	

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	